



**PORTARIA N° 031/2015  
DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

**“FIXAR PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA  
EFETIVA MARIA ONEIDA DA  
COSTA SILVA”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam fixados os proventos integrais a partir de 01/08/2015, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 030/2015 do PREVIG em R\$ 1.280,87 (hum mil duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 001945/2015, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

| Parcela                | Fundamentação  | Valor        |
|------------------------|--|--------------|
| Proventos              | Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005, combinado com art. 15, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n°. 760/07. | R\$ 842,68   |
| Anuênio 18%            | Estatuto do Servidor   | R\$ 151,68   |
| Anuênio (SPA)          | Anuênio (SPA)  | R\$ 33,71    |
| Progressão 5% (5*6)30% | Decreto Lei 671/2007   | R\$ 252,80   |
| Total                  |  | R\$ 1.280,87 |

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de agosto de 2015.

**RONAN CANELLAS TAVARES  
- PRESIDENTE -**